(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo Nº 062/2026

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de campanha e divulgação institucional, compreendendo itens diversos, tais como camisetas, bonés, ecobags, entre outros materiais personalizados, destinados ao atendimento das demandas dos órgãos e unidades administrativas do Município de Abelardo Luz/SC.

1.2 A presente licitação trata-se de um pregão com registro de preços.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Ecobag em tecido de Algodão - Ecobag Ecológica 100% Algodão Natural- 30 x 40cm, com alças reforçadas, em padrão gorgurão, costura reforçada. Pintura frontal em cores. (personalizada, arte e modelo a ser aprovada antes pelo contratante).	UN	1.000	R$ 27,73	R$27.730,00
	2	Lixo Car - Sacolinha de lixo veicular em TNT com impressão frontal em única cor Material: TNT Durável, Design Inteligente, Personalizada, Saquinho no formato: 26 x 17,5 cm, Tamanho da arte: 15x15 cm. (personalizada, arte e modelo a ser aprovada antes pelo contratante).	UN	2.000	R$1,77	R$3.540,00
	31	Sacola ecológica reutilizável tipo ecobag, (confeccionada em Plástico Polipropileno, nylon), com alças reforçadas, reutilizável, indicada para utilização em campanhas institucionais, eventos e ações promocionais. Medidas aproximadas de 60 cm de altura x 42 cm de largura, podendo variar em até 5%. Personalizada com impressão/coloração conforme arte, layout, campanha institucional, cores e demais especificações a serem definidos e aprovados pela Secretaria demandante antes da confecção.	UN	1.000	R$14,82	R$14.820,00
Valor total do lote 1						**R$46.090,00**
2	3	Lápis grafite 2B ecológico, personalizado com semente (soja), (arte e modelo a ser aprovada antes pelo contratante).	UN	1.000	R$ 3,98	R$3.980,00
	4	Caneta ecológica (caneta ecológica de papelão com clip plástico colorido).	UN	1.000	R$2,66	R$2.660,00
	5	Porta Copos no formato bolacha, para descanso de copo, papelão liner, em recorte de formato de um grão de soja com impressão Abelardo Luz - Capital Nacional da Semente de Soja (arte personalizada do turismo em cores e modelo a ser aprovada antes pelo contratante), Souvenir Turístico.	UN	1.000	R$2,22	R$2.220,00
Valor total do lote 2						**R$8.860,00**
3	6	Kit cultivo, contendo os seguintes itens: pacote com sementes ecológicas (soja), com vasinho	UN	1.000	R$ 6,82	R$6.820,00

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

		de plástico (pote 6 - Aproximadamente 6cm de diâmetro, 4cm de fundo e 5cm de altura, substrato, caixa (personalizada e com as seguintes medidas 6.5cm x 10.5cm), arte com mini plaquinha mdf: Capital Nacional da Semente de Soja - (modelo a ser aprovado antes pelo contratante).				
Valor total do lote 3						**R$6.820,00**
4	7	Camiseta tamanho M, (pintura frontal com layout fornecida pelo contratante) - Cor azul, malha fio 100% Algodão com fio de qualidade, (arte personalizada do turismo em cores e modelo a ser aprovada antes pelo contratante).	UN	100	R$ 45,75	R$4.575,00
	8	Camiseta tamanho G, (pintura frontal com layout fornecida pelo contratante) - Cor Azul Malha Fio 100% Algodão com fio de qualidade, (arte personalizada do turismo em cores e modelo a ser aprovada antes pelo contratante).	UN	100	R$ 45,75	R$4.575,00
	9	Camiseta tamanho GG, (pintura frontal com layout fornecida pelo contratante) - Cor Azul Malha Fio 100% Algodão com fio de qualidade, (arte personalizada do turismo em cores e modelo a ser aprovada antes pelo contratante).	UN	100	R$ 45,75	R$4.575,00
Valor total do lote 4						**R$13.725,00**
5	10	Camiseta tamanho M, (pintura frontal com layout fornecida pelo contratante) - Cor Preta, Malha Fio 100% Algodão com fio de qualidade, (arte personalizada do turismo em cores e modelo a ser aprovada antes pelo contratante).	UN	100	R$ 45,02	R$4.502,00
	11	Camiseta tamanho G, (pintura frontal com layout fornecida pelo contratante) - Cor Preta, Malha Fio 100% Algodão com fio de qualidade, (arte personalizada do turismo em cores e modelo a ser aprovada antes pelo contratante).	UN	100	R$ 45,02	R$4.502,00
	12	Camiseta tamanho GG, (pintura frontal com layout fornecida pelo contratante) - Cor Preta, Malha Fio 100% Algodão com fio de qualidade, (arte personalizada do turismo em cores e modelo a ser aprovada antes pelo contratante).	UN	100	R$ 45,02	R$4.502,00
Valor total do lote 5						**R$13.506,00**
6	13	Camiseta tamanho M (pintura frontal com layout fornecida pelo contratante) - Cor Branca Malha Fio 100% Algodão com fio de qualidade (arte personalizada do turismo em cores e modelo a ser aprovada antes pelo contratante).	UN	100	R$ 44,67	R$4.467,00
	14	Camiseta tamanho G (pintura frontal com layout fornecida pelo contratante) - Cor Branca Malha Fio 100% Algodão com fio de qualidade (arte personalizada do turismo em cores e modelo a ser aprovada antes pelo contratante).	UN	100	R$ 44,67	R$4.467,00
Valor total do lote 6						**R$8.934,00**
7	26	Camiseta básica personalizada tamanho PP, cor Branca, confeccionada em malha 100%	UN	25	R$ 33,94	R$1.357,60

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

		algodão, com gola redonda, mangas curtas, costura reforçada e reforço nos ombros, proporcionando maior durabilidade e conforto. Impressão colorida na frente e nas costas, conforme campanha institucional. Arte, layout, cores, medidas e demais especificações serão definidos e aprovados pela Secretaria demandante antes da confecção. 				
	2	Camiseta básica personalizada tamanho P, cor Branca, confeccionada em malha 100% algodão, com gola redonda, mangas curtas, costura reforçada e reforço nos ombros, proporcionando maior durabilidade e conforto. Impressão colorida na frente e nas costas, conforme campanha institucional. Arte, layout, cores, medidas e demais especificações serão definidos e aprovados pela Secretaria demandante antes da confecção. 	UN	40	R$ 33,94	R$1.357,60
	28	Camiseta básica personalizada tamanho M, cor Branca, confeccionada em malha 100% algodão, com gola redonda, mangas curtas, costura reforçada e reforço nos ombros, proporcionando maior durabilidade e conforto. Impressão colorida na frente e nas costas, conforme campanha institucional. Arte, layout, cores, medidas e demais especificações serão definidos e aprovados pela Secretaria demandante antes da confecção. 	UN	40	R$ 33,94	R$1.357,60
	29	Camiseta básica personalizada tamanho G, cor Branca, confeccionada em malha 100%	UN	20	R$ 33,94	R$678,80

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

		algodão, com gola redonda, mangas curtas, costura reforçada e reforço nos ombros, proporcionando maior durabilidade e conforto. Impressão colorida na frente e nas costas, conforme campanha institucional. Arte, layout, cores, medidas e demais especificações serão definidos e aprovados pela Secretaria demandante antes da confecção. 				
	30	Camiseta básica personalizada tamanho GG, cor Branca, confeccionada em malha 100% algodão, com gola redonda, mangas curtas, costura reforçada e reforço nos ombros, proporcionando maior durabilidade e conforto. Impressão colorida na frente e nas costas, conforme campanha institucional. Arte, layout, cores, medidas e demais especificações serão definidos e aprovados pela Secretaria demandante antes da confecção. 	UN	20	R$ 36,08	R$721,60
	Valor total do lote 7					**R$4.964,10**
8	15	Bonés, frente firme, todo em tecido, aba curva (cor azul) pintura frontal em cor revestida de tecido com costuras, bordado frontal, revestimento de tecido na copa (laterais e traseira) e fecho plástico ajustável (tamanho único) personalizada, arte e modelo a ser aprovada antes pelo contratante).	UN	200	R$ 31,56	R$6.312,00
	Valor total do lote 8					**R$6.312,00**
9	16	Tenda personalizada na cor azul, confeccionada em material PVC de alta resistência, impermeável, com proteção UV e antifungo, adequada para uso externo, com estrutura reforçada e sistema de montagem/desmontagem prático. Gramatura mínima de 450 g/m², impressão digital colorida frente e verso, incluindo logomarcas fornecidas pelo contratante, sistema de fixação com argolas e cordas em nylon, bolsa para transporte e motor elétrico compatível com operação em 220V, ou tecnologia equivalente.	UN	02	R$ 4.386,38	R$8.772,76

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

	17	Wind Banner personalizada impressa frente e verso com haste, formato pena 2,80x73 cm dupla face com haste de ferro 73 x 2,80 cm e sapata plástica. (personalizada, arte e modelo a ser aprovada antes pelo contratante).	UN	12	R$ 221,62	R$2.659,44
	Valor total do lote 9					**R$11.432,20**
10	18	Imã de geladeira (manta magnética), impressão frontal, 50x70 mm em recorte de com impressão Abelardo Luz - Capital Nacional da Semente de Soja (arte personalizada do turismo em cores e modelo a ser aprovada antes pelo contratante), Souvenir Turístico.	UN	1.000	R$ 3,10	R$3.100,00
	25	Pulseira de silicone personalizada em serigrafia na cor laranja, nas seguintes Dimensões: Tamanho: Padrão; Diâmetro: 6,5 cm; Comprimento Aberta: 19,5 cm; Largura: 12mm; personalizada referente ao (mês de maio respeito infantil - Maio Laranja, Eu Mereço Respeito).  (Imagem ilustrativa).	UN	600	R$3,10	R$1.860,00
	Valor total do lote 10					**R$4.960,00**
11	19	Colete refletivo em 100% poliéster, Cor (amarelo neon) com elásticos laterais ajustáveis. Medidas: 540mm de largura x 620 mm de altura (tamanho único), com impressão nas costas, personalizado com modelo e arte a serem aprovado antes pelo contratante.	UN	30	R$ 41,10	R$1.233,00
	Valor total do lote 11					**R$1.233,00**
12	20	Camiseta básica, em malha 100% algodão, possui caimento ajustado, gola redonda e mangas curtas com reforço de poliester personalizada com estampas nas costas e na frente segue em anexo (Para o projeto caminhos do equilibrio). (Tamanhos, medidas e Arte de Acordo com a contratante).	UN	400	R$ 32,50	R$13.000,00

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

		     (Imagens ilustrativas).				
	21	Camiseta manga longa com gola redonda costurada com pesponto, possui costura reforçada de ombro a ombro e reforço de poliester, 100% algodão. Personalizada com estampas nas costas e na frente. (Para o projeto caminhos do equilibrio). (Tamanhos, medidas e Arte de Acordo com a contratante).       (Imagens ilustrativas).	UN	400	R$ 34,30	R$13.720,00
	Valor total do lote 12					**R$26.720,00**
13	22	Enfeite de cuia em biscuit (casal de idoso) tamanho: 6cm - (Enfeite de cuia modelo casal de idosos feito em biscuit com haste de ferro galvanizado para o mês de julho).	UN	600	R$ 18,30	R$10.980,00
	23	Bomba Aço Inox bocal, rosca, anel & escova - 21cm Personalizada para o mês de outubro com serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.  (Imagem ilustrativa).	UN	700	R$ 33,26	R$23.282,00
	Valor total do lote 13					**R$34.262,00**
14	24	Sacola esportiva feita de nylon e poliéster de alta qualidade, com uma costura perfeita, toda lisa, sem bolsos. na cor preta. Tecido Impermeável Tamanho Aproximado 35x45 Cm.	UN	38	R$ 33,60	R$1.276,80

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

		 (Imagem ilustrativa). O item será personalizado com slogan do serviço de convivência (SCFV, com as seguintes medidas: 30 x 40cm) e na parte inferior da sacola, na bainha, os slogans do município de Abelardo Luz, SUAS, CRAS, CREAS e SCFV.  (Imagens ilustrativas).				
	Valor total do lote 14					**R$1.276,80**
15	32	Cartilha Educativa no Formato de 13,5 x 20,5cm de altura (fechada),. Estrutura - 12 páginas (sendo 8 páginas de miolo + 4 capas), Papel - Capas em Couchê 80g e miolo em Jornal 45g. . Cores - 4 x 4 (toda colorida) . Acabamento - Lombada canoa com 2 grampos Personalizada com impressão/coloração conforme arte, layout, campanha institucional, cores e demais especificações a serem definidos e aprovados pela Secretaria demandante antes da confecção.	UN	5.000	R$ 4,42	R$22.100,00
	Valor total do lote 15					**R$ 22.100,00**
	Valor Total:					**R$ 211.195,10**

1.3 A estimativa do valor da contratação é de R$211.195,10 (duzentos e onze mil cento e noventa e cinco reais e dez centavos).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por finalidade suprir a demanda contínua do Município de Abelardo Luz/SC, quanto ao fornecimento de materiais de campanha e divulgação institucional, tais como camisetas, bonés, ecobags e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, Fundos e demais órgãos vinculados à Administração Pública.

2.2 O Município promove regularmente campanhas educativas, ações sociais, eventos institucionais, programas de conscientização e atividades de interesse público que demandam materiais personalizados para divulgação, identificação visual e fortalecimento da comunicação com a população. Atualmente, a Administração não dispõe de estrutura própria, equipamentos ou meios operacionais adequados para a confecção desses materiais, tornando necessária a

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

contratação de empresa especializada para atender às demandas de forma eficiente e padronizada.

2.3 A inexistência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a divulgação das ações promovidas pelo poder público, reduzindo o alcance das campanhas e dificultando a identificação institucional em eventos, programas e atividades desenvolvidas pelo Município. Além disso, tais materiais exercem papel importante no fortalecimento da comunicação pública, contribuindo para maior engajamento da população nas ações promovidas pela Administração.

2.4 Sob a perspectiva do interesse público, a contratação mostra-se necessária para garantir maior eficiência na execução das campanhas e ações institucionais, assegurando materiais de qualidade, personalizados conforme a necessidade de cada órgão e entregues dentro dos prazos estabelecidos. A terceirização desses serviços também se revela mais vantajosa do ponto de vista econômico, evitando investimentos elevados na aquisição e manutenção de equipamentos, insumos e mão de obra especializada.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

> "Devido à padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Logo, via de regra, esses bens e serviços devem ser considerados comuns para fins de utilização da modalidade Pregão". (Lei 10.520/2002, art. 1º; Acórdão 2.471/2008-TCU - Plenário, item 9.2.2.

3.2 Trata-se de serviço amplamente ofertado no mercado, com grande número de empresas capacitadas a executá-lo, o que permite a definição clara e precisa do objeto, bem como a comparação direta entre propostas, com base em critérios objetivos de qualidade e preço. A execução não exige metodologia exclusiva, tecnologia proprietária ou especialização singular, sendo possível sua prestação por diversos fornecedores, o que reforça seu enquadramento como serviço comum.

4. DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo de entrega é de 25 dias corridos após a autorização de fornecimento, devendo a contratada submeter o layout para aprovação da secretaria demandante em até 05 dias úteis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

5.2 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis caso se faça necessário;

5.3 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Comunicar o CONTRATANTE acerca de quaisquer irregularidades e/ou infrações disciplinares cometidas.

6.3 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do serviço contratual.

6.4 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços do Contrato;

6.5 Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de qualidade e segurança.

6.6 Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários.

6.7 Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e de qualidade comprovada, atendendo rigorosamente às especificações de gramatura, composição de tecido e resistência descritas no Termo de Referência. Eventuais normas da ABNT aplicáveis ao setor têxtil e de brindes devem ser observadas, garantindo que os produtos não apresentem vícios de fabricação, como fios soltos, transparência excessiva ou falhas de tingimento.

6.8 A produção dos materiais personalizados em série está condicionada à aprovação formal e expressa da Secretaria requisitante. Tal medida visa garantir a correta aplicação da identidade visual do Município, a fidelidade das cores institucionais e a prevenção de erros de grafia.

6.9 Todos os produtos personalizados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação ou vícios de qualidade que comprometam a estética ou a utilização do bem (como descascamento de estampas ou desbotamento precoce). A substituição de itens identificados como defeituosos deverá ocorrer sem custos adicionais para a Administração.

6.10 A entrega será realizada de forma fracionada, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes, dentro do prazo estabelecido neste termo de referência (TR), contado a partir da respectiva solicitação/ordem de fornecimento. A contratada é integralmente responsável pelos custos de frete, carga, descarga e entrega interna nos locais indicados pela Administração, devendo dispor de pessoal e meios próprios para tal fim.

6.11 A contratada deverá demonstrar possuir estrutura compatível para o atendimento da demanda estimada, comprovando, por meio de atestados de capacidade técnica, que já executou o fornecimento de materiais personalizados em lotes e características similares ao objeto desta licitação, garantindo a eficiência no cumprimento dos prazos.

6.12 Por fim, a contratada deverá manter canal de comunicação eficiente com a Administração, possibilitando o adequado acompanhamento das demandas, quando necessário e a resolução célere de eventuais inconsistências, garantindo, assim, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 A vedação à subcontratação, no presente caso, justifica-se pela necessidade de garantir o

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

controle direto da execução contratual, a padronização dos serviços e a responsabilização integral da empresa contratada perante a Administração Pública. Considerando que o objeto envolve a produção de materiais gráficos e confecção de carimbos com especificações técnicas definidas, é essencial que a execução seja realizada diretamente pela contratada, evitando divergências de qualidade, atrasos na entrega e falhas na padronização dos materiais fornecidos.

7.2 Além disso, a subcontratação poderia dificultar a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual, uma vez que a Administração não teria relação direta com eventuais terceiros envolvidos na prestação dos serviços. Tal situação pode comprometer a transparência, a rastreabilidade dos processos produtivos e a responsabilização por eventuais inconformidades, prejudicando a eficiência e a segurança da contratação.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado um representante pela Administração Municipal de Abelardo Luz para desempenhar o papel de fiscal durante a execução do contrato. Para a função indica-se o servidor Luiz Fernando Bizunin (Secretaria Municipal de Assistência Social) e Andrea Siqueira (Indústria e Comércio), Cleberson Cagol (Secretaria Municipal de Administração). Este representante terá a responsabilidade de acompanhar o acolhimento, fiscalizar a execução do contrato e registrar todas as ocorrências relevantes em um documento próprio.

8.2 Caberá aos fiscais do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

9. DO PAGAMENTO

9.1 A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação 30 dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis.

9.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas das Secretarias Municipais previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026.

9.3. Dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social: 13000-13001-8-244-804-2.30 Despesas 181 e 182 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

9.4. Dotação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo: 9000-9001-22-661-2201-2.116 Despesa 17 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

9.5. Dotação da Secretaria Municipal de Administração: 3000-3001-4-122-402-2.5 Despesa 123 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art.124 da Lei 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.13 Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156, da Lei n° 14.133/2021 e demais:

11.14 Advertência;

11.15 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.16 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

11.17 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.18 Impedimento de licitar e contratar;

11.19 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.20 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

11.21 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.22 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.23 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.24 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

11.25 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhido sem favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.26 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.27 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.28 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

11.29 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12. RESPONSÁVEL

Abelardo Luz/SC, 22 de Maio de 2026.

SAIMON NEGRETTO:11080067957
Assinado de forma digital por SAIMON NEGRETTO:11080067957
Dados: 2026.05.22 10:32:56 -03'00'

Saimon Negretto
Agente Administrativo

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, demonstrando a viabilidade da competição, visto que há no mercado potenciais fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração. Além disso, o documento apresenta critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva, o que contribui para a transparência e atratividade do certame.

Dessa forma, como definido no artigo 6°, inciso XLI, XLV, e no artigo 28°, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Abelardo Luz/SC, 22 de Maio de 2026.

NERCI SANTIN:07565593915
Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.05.26 09:28:27 -03'00'

Nerci Santin
Prefeito Municipal